

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 25/2024**

**ADAIR ANTONIO STOLLMEYER**, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 003/2006 e suas alterações; e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a equipe de Saúde da Família com profissional que compõe equipe mínima;

CONSIDERANDO o afastamento de profissional Enfermeira, titular de equipe da Saúde para atender a lei eleitoral;

CONSIDERANDO que o desfalque da equipe de saúde reduzirá o repasse financeiro do nível federal ao município;

CONSIDERANDO que a ausência do profissional enfermeiro na equipe está inviabilizado os serviços estratégicos inerentes as ESFs;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado 024/2024 teve uma candidata aprovada porém a mesma não assumiu a vaga.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de José Boiteux;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse público, especialmente na cobertura do período eleitoral e cobertura de eventuais férias de enfermeiros nas competências 10, 11 e 12/2024 se houverem;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Enfermeiro da ESF</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.373,06	40 horas semanais	01

2.2 - A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>29/07/2024</b>	Publicação do Edital de Abertura no site: <a href="https://www.pmjb.sc.gov.br/">https://www.pmjb.sc.gov.br/</a>
<b>29/07/2024 à 02/08/2024</b>	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
<b>05/08/2024</b>	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: <a href="https://www.pmjb.sc.gov.br/">https://www.pmjb.sc.gov.br/</a>
<b>06/08/2024</b>	Prazo para apresentação de recursos <a href="https://www.pmjb.sc.gov.br/">https://www.pmjb.sc.gov.br/</a>
<b>07/08/2024</b>	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: <a href="https://www.pmjb.sc.gov.br/">https://www.pmjb.sc.gov.br/</a>
<b>07/08/2024</b>	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: <a href="https://www.pmjb.sc.gov.br/">https://www.pmjb.sc.gov.br/</a>

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **29/07/2024 à 02/08/2024**, pelo email: [saude@pmjb.sc.gov.br](mailto:saude@pmjb.sc.gov.br)

4.2 Os candidatos interessados deverão enviar a documentação digitalizada em PDF,

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

sendo:

4.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade profissional e CPF);

4.2.2 Comprovação de escolaridade;

4.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver;

4.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo:

<b>TABELA 1 - TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota Máxima</b>
Certificado de Curso de Especialização (Pós graduação) em área exigida no cargo – carga mínima 360 horas	2,0	3,5
Diploma de mestrado em área exigida no cargo	3,0	
Diploma de doutorado em área exigida no cargo	3,5	

\*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um diploma na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

<b>TABELA 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – CONTAGEM EM DIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota Máxima</b>
1 até 100 dias	0,5	3,5
101 à 365 dias	1,0	
366 à 550 dias	2,0	
551 à 700 dias	3,0	
Acima de 700 dias	3,5	

<b>TABELA 3 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Máxima</b>
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 30 a 100 horas.	0,5	3,0
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	1,0	
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 200 horas.	1,5	

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

\*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um diploma na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

5.2 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada a pontuação atingida na tabela 2 e 3, considerando a pontuação máxima de **10 pontos**.

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado;
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

5.5 Os Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado, mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia 05/08/2024, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.

6.5 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

## **7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: [saude@pmjb.sc.gov.br](mailto:saude@pmjb.sc.gov.br), no dia 06/08/2024.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 948, de 14 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1A homologação do resultado final será publicada no dia 07/08/2024 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de José Boiteux /SC, ou pelo telefone (47) 3547-0229, em horário comercial.

José Boiteux/SC, de 29 de julho de 2024

**ADAIR ANTONIO STOLLMAYER**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

### **ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO**

**Enfermeiro - ESF:** Prestar assistência ao paciente, coordenar e planejar ações e serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas vão realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Realizar procedimentos invasivos.

**Enfermeiro - ESF:** Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Prefeitura Municipal de José Boiteux**

**Fone/Fax: (47) 3257-7166**

**CNPJ 79.372.553/0001-25**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 24/2024**

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

CRO:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado de Santa Catarina - SC

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição:

Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura Presidente da Comissão